

LEI Nº 03/77

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO - PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho decretou e Eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º * Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 25.500,00), destinados ao pagamento de indenizações trabalhistas.

Art. 2º - A despesa de que trata o art. 1º (primeiro) será custeada com recursos próprios e para fins de contabilidade receberá a seguinte classificação:

02.0 - Dpto. de Administração

01.0 - Div. de Administração Geral

03000000.00- Administração e Planejamento

03070000.00- Administração

03070210.00- Administração Geral

03270213.01- Manutenção dos serv. da divisão

3140 - Encargos diversos. 16.500,00

03080000.00- Administração Financeira

03080300.00- Administração de Receita

03080302.00- Manutenção dos Serv. de Arrecadação

3140 - Encargos Diversos 3.000,00

03.0 - Depto. de Educação e Cultura

03.1 - Div. do Ensino do 1º Grau

0800000.00 - Educação e Cultura

0842000.00 * Ensino do 1º Grau

08421880.00- Ensino Regular

08421880.03- Manutenção Ativ. da Divisão

3140- Encargos Diveros 8.000,00

Art. 3º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no primeiro trimestre deste exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Canhotinho em 21 de março de 1977

Leônidas Cordeiro de Barros
PREFEITO

